



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

## 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE CARGA HORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos inscritos, para a escolha de carga horária e vagas, nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - Os candidatos classificados para o cargo de Monitor Educacional e de Cuidados Especiais, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não da contratação, munidos de toda a documentação necessária para adoção de providências cabíveis, caso sejam contratados, na forma que segue:

ORDEM	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	JÚNIOR HENRIQUE DE PAULA BARROS	105
02	JOÃO VITOR RODRIGUES VIEIRA	97
03	JOSIANE ALMEIDA AMORIM	296

**Artigo 2º** - Serão disponibilizadas vagas para escolha, seguindo a ordem decrescente da lista final de classificação para o cargo de Monitor Educacional e de Cuidados Especiais do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

**Artigo 3º** - A falta de qualquer documentação listada no item 11.1 do Edital nº 002/2021, não tornará possível a conclusão do processo de escolha, sendo o candidato reclassificado para o final da lista.

**Artigo 4º** - Será automaticamente excluído o candidato que:

- a) descumprir qualquer das condições estabelecidas para escolha de vagas ou de contratação especificadas no Edital n.º 002/2021

seduc.ibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Av. Sete de Novembro, s/nº, Novo Horizonte, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-0142



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

- b) não aceitar as condições estabelecidas para o desempenho do cargo e função pleiteados;
- c) não iniciar exercício no prazo designado para início das atividades letivas, caso seja contratado, após a data de sua admissão no cargo pleiteado.

**Artigo 5º** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para escolha, no prazo estabelecido para esse fim. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a presente convocação como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à presente convocação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua reclassificação para o final da lista de classificados do Processo Seletivo e a convocação do(a) candidato(a) seguinte.

Ibatiba, ES, 12 de fevereiro de 2021.

**Solange Sousa de Assis Paula**

Presidente da Banca Examinadora